

Confere com o arquivo desta serventia. N.º do Pedido: 872.541

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matricula

117.815

ficha

01

ficha
01

matricula
117.815

MATRÍCULA DO IMÓVEL: Apartamento n° M1-11, situado no 1° Pavimento, do BLOCO "M1", da Rua "M" - Quadra Condominial QC13 - Avenida Mangueiral, do SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL (SHMA), desta Cidade, com a área privativa principal de 46,450m², área privativa acessória de 12,000m², referente à vaga de garagem a ele vinculada de n° M1-11, totalizando a área privativa de 58,450m², área de uso comum de 71,190m², área total de 129,640m². Terá, também, uma participação no terreno de uso exclusivo, ocupado pela projeção da edificação do Bloco do qual faz parte e pela vaga de garagem de 24,996m², um terreno de uso comum de 66,898m², perfazendo um terreno total de 91,894m², correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,001266 da citada Quadra QC13 que mede: 260,000m pela frente; 208,038m + 52,894m pelo fundo; 377,831m pela lateral direita e 357,371m pela lateral esquerda, perfazendo a área de 96.005,42m², limitando-se pela frente e fundo com vias públicas, pela lateral direita com a Quadra Condominial QC15 e pela lateral esquerda com a Quadra Condominial QC11.

PROPRIETÁRIO: DISTRITO FEDERAL.

REGISTRO ANTERIOR: n°s R.2/109001 e R.3/111246, nas Matrículas n°s 109001 e 111246, deste Livro.

DOU FÉ. Brasília-DF, em 24 de novembro de 2010. OFICIAL

Av.1/117815 - O terreno onde será edificado o imóvel desta Matrícula foi doado pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 00.359.877/0001-73, ao DISTRITO FEDERAL para uso da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 09.335.575/0001-30, com cláusula de reversão, tudo nos termos do R.2/109001, da Matrícula n° 109001, deste Serviço Registral.

DOU FÉ. Em, 24/11/2010. Escrevente,

R.2/117815 - O imóvel desta Matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, nos termos da Lei n° 4.591/1964 e, de acordo com MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO, depositado neste Serviço Registral por JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 10.709.938/0001-39, e registrado sob o n° R.3/111246, na Matrícula n° 111246, tendo a incorporadora fixado o prazo de carência para a efetivação da incorporação, em 06 (seis) meses, a contar da data de registro do Memorial, dentro do qual lhe é lícito desistir do empreendimento no caso de não alienação de 60% (sessenta por cento) das unidades que o compõem. O empreendimento do qual fará parte esta unidade é desenvolvido no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Lei n° 11.977/2009.

DOU FÉ. Em, 24/11/2010. Escrevente,

Av.3/117815 - De acordo com Termo de Afetação de 29/03/2010, firmado por JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, na qualidade de Incorporadora do empreendimento, em construção, do qual fará parte a unidade de que trata esta Matrícula, constituiu **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, a Incorporação objeto do R.2, conforme dispõe o artigo 31-B, da Lei n° 4.591/1964, pelo qual o terreno e as acessões objeto da incorporação imobiliária, bem como, os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da Incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, tudo de acordo com os artigos 31-A a 31-F, da Lei n° 4.591/1964.

DOU FÉ. Em, 24/11/2010. Escrevente,

Av.4/117815 - Fica CANCELADA a cláusula de reversão constante da Av.1, de acordo com autorização dada pela Companhia Imobiliária de Brasília -

(CONTINUA NO VERSO)

Terracap, na Escritura lavrada às fls. 116, do Livro 3101-E, em 30/12/2010, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, DF. - DOU FÉ. Em, 01/03/2011. Escrevente, *[assinatura]*

R.5/117815 - DOAÇÃO - DOADOR: DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 00.394.601/0001-26. DONATÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio sob a forma de sociedade limitada, com autorização legislativa de criação pela Lei nº 4.020/2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, vinculada à Secretaria de Estado e Habitação do Distrito Federal - SEHAB, CNPJ/MF nº 09.335.575/0001-30, com sede nesta Capital. TÍTULO: Escritura de Doação, lavrada às fls. 116, do Livro 3101-E, em 30/12/2010, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, DF. VALOR: R\$7.705,17, para efeitos fiscais. OBS: A Doação foi feita a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos.

DOU FÉ. Em, 01/03/2011. Escrevente, *[assinatura]*

Av.6/117815 - HABITE-SE - De acordo com a Av.7/111246, desta data, feita na Matrícula 111246, foi concluída a construção do empreendimento, onde se localiza a unidade desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 16/02/2012. Escrevente, *[assinatura]*

R.7/117815 - De acordo com o R.8/111246, desta data, feito na Matrícula 111246, foi instituído, nos termos das Leis nºs 4.591/1964 e 10.406/2002, o condomínio, dividindo e especificando as unidades autônomas que compõem o empreendimento, do qual faz parte a unidade desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 16/02/2012. Escrevente, *[assinatura]*

Av.8/117815 - Fica extinto o patrimônio de afetação, objeto da Av.3, constituído sobre a incorporação de que trata o R.2, tendo em vista a averbação acima, relativa à conclusão da construção do empreendimento, do qual faz parte a unidade desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 16/02/2012. Escrevente, *[assinatura]*

R.9/117815 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.335.575/0001-30. ADQUIRENTE: NERCI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, brasileira, vendedora, CPF/MF nº 814.627.861-20, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital. TÍTULO: Instrumento Particular de Compra e Venda, de 27/11/2013. VALOR: R\$115.768,59, satisfeito da seguinte forma: R\$22.789,30, através de recursos próprios pagos em moeda corrente nacional; R\$25.000,00, referente a desconto concedido pelo FGTS e pela União, tendo comparecido como gestora do referido Fundo, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, a seguir qualificada, e R\$67.979,29, pela Alienação Fiduciária, objeto do R.10/117815. OBS: Compareceu como Interviente, na qualidade de Incorporadora, JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 10.709.938/0001-39.

DOU FÉ. Em, 20/12/2013. Escrevente, *[assinatura]*

R.10/117815 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDORES FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. DEVEDORA FIDUCIANTE: NERCI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, já qualificada. ÔNUS: Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/1997, para garantia do pagamento da dívida e do cumprimento de todas as obrigações assumidas. TÍTULO: Instrumento Particular com Alienação Fiduciária em Garantia, de 27/11/2013. VALOR: R\$67.979,29, resgatável em 360 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$453,23, incluindo amortização, juros à taxa nominal de 4,5000% ao ano, efetiva de 4,5941% ao ano, e demais encargos constantes do título, vencendo-se a primeira em 27/12/2013. Obrigaram-se as partes pelas demais condições.

DOU FÉ. Em, 20/12/2013. Escrevente, *[assinatura]*

(CONTINUA NA FICHA 02)

Confere com o arquivo desta serventia.

2. Ofício do Registro de Imóveis Brasília - Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
117.815

ficha
02

ficha
02

matrícula
117.815

R.11/117815 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora de 25/11/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos Autos do Processo nº 0702417-46.2019.8.07.0001, proposta pelo CONDOMINIO JARDIM DOS BURITIS, em desfavor de NERCI CONCEICAO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 814.627.861-20, os direitos decorrentes da Alienação Fiduciária, objeto do R.10/117815, que sobejam sobre o imóvel desta matrícula, foram PENHORADOS, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$28.354,19, conforme determinação da Dr.ª Geilza Fátima Cavalcanti Diniz, MMª. Juíza de Direito da referida Vara, ficando o Bem em poder da executada, na qualidade de Fiel Depositária. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial. -----
DOU FÉ. Em, 04/12/2020. Escrevente

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo os livros de registros e arquivos deste Serviço Registral, deles não constam quaisquer outros ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre imóvel objeto desta Matrícula, à exceção do(s) ônus contido(s) no(s) R.10, R.11/117.815.

A presente cópia confere com o original aqui arquivado. DOU FÉ.
Brasília, DF, 26 de janeiro de 2021

Selo: TJDFT2021029006580NXMR
Para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br
Último ato praticado: 11
CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE.



A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço:

<http://www.registrodeimoveisdf.com.br/validar-certidao>

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.



Assinado digitalmente:
OSMAR MENDES
SOARES(39867420187)
www.registroidemoveisdf.com.br
Data: 27/01/2021 11:48:28 -/DF
03:00



CENTRAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS
DA ANDREG BRASIL



RIDFT
Sistema de Registro
de Imóveis Eletrônico